



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO
INTERLOCUÇÃO PET – UFSM**

EDITAL Nº. 001/2020 – PET-ENGENHARIA FLORESTAL/UFSM

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – ENGENHARIA FLORESTAL – UFSM-FW**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Interlocução do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFSM, torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET) – Engenharia Florestal para atuação no Grupo no Campus de Frederico Westphalen:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

2.2 De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a)

professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 4 vagas para acadêmicos do Curso de Engenharia Florestal. A ordem de distribuição de bolsas seguirá a lista dos classificados, conforme a disponibilidade de bolsas no decorrer das atividades no grupo e desligamento de petianos.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO:

Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos específicos para ser petiano no Grupo PET Engenharia Florestal:

I – estar devidamente matriculado(a) entre o terceiro (3º) semestre e o (7º) sétimo semestre do Curso de Engenharia Florestal/FW em andamento ou com formatura prevista para o fim do segundo semestre de 2021 ou posterior, campus Frederico Westphalen;

II – apresentar bom rendimento acadêmico;

III – ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.

4. DEVERES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

4.1 São deveres do estudante bolsista, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período da inscrição:

conforme estabelecido no Cronograma, item 14.

5.2 Procedimentos para realização da inscrição: as inscrições serão realizadas via e-mail (petflorestal@ufsm.br).

5.3 O (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail contendo no título do e-mail - seu NOME COMPLETO E “SELEÇÃO PET” (**FULANA DE TAL – SELEÇÃO PET**), conforme o Item 5.2 deste Edital, e contendo os seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital (digitalizada ou foto bem nítida e clara);

II – Histórico escolar (em PDF ou digitalizado);

III – Índice de Desempenho Acadêmico (em PDF);

IV – Cópia digital do documento de identidade ou habilitação (digit. ou foto bem nítida e clara);

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

I – Tutor do Grupo PET-Engenharia Florestal-FW;

II – Dois professores do Curso de Engenharia Florestal da UFSM-FW;

III – Petianos vinculados ao PET-Engenharia Florestal;

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

I – Inscrição (conforme item 5 do presente edital) e entrega de documentos solicitados (conforme item 5.3 do presente edital);

II – Avaliação do Histórico Escolar, conforme descrito no item 8 do presente edital.

III – Entrevista com professores,

IV – Entrevista com petianos (Conforme cronograma apresentado no item 14).

V – Dinâmica de grupo com petianos (Conforme cronograma apresentado no item 14).

7.2 As entrevistas serão feitas de forma online, em plataforma a ser informada aos candidatos após o período de inscrições.

7.3 Caso haja alguma instabilidade de rede durante a entrevista de algum candidato, este poderá ter sua entrevista realocada de acordo com o critério da banca de seleção.

7.4 A disponibilidade de participação do candidato conforme os horários e dias previstos no cronograma é imprescindível para sua continuidade no processo de seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 7.1 e seus incisos, deste Edital e conforme as orientações a seguir:

I - A Inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.

II – Será avaliado o índice de desempenho acadêmico do Histórico Escolar do Candidato. A avaliação do índice de desempenho terá como base o valor total do mesmo dividido pelo total de semestres cursados pelo aluno menos 1 (considera-se o semestre anterior). O melhor índice terá a maior pontuação (10) como referência aos demais, os quais terão suas notas calculadas proporcionalmente à referência. Alunos que realizaram aproveitamento de cadeiras terão um semestre a mais adicionado no cálculo a cada 6 disciplinas que foram aproveitadas.

III - A Avaliação da Entrevista com professores e com petianos levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

IV – A dinâmica de grupo a ser realizada com os petianos, será pontuada conforme o Anexo III deste Edital.

8.2 As Avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

I – Avaliação do Histórico Escolar, baseado no Índice de Desempenho Acadêmico - Peso 4,0;

II – Avaliação da entrevista com professores - Peso 3,0.

III – Avaliação da entrevista com petianos – Peso 1,5

IV – Avaliação da dinâmica de grupo com petianos – Peso 1,5

8.3 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

II – comprovação de que encontra-se em semestre mais avançado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota total mínima para a classificação é de 7.0 pontos.

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescentes das notas obtidas.

9.3 Quando houver bolsa disponível, ela será concedida seguindo a ordem de classificação. Os classificados a partir da 5ª posição serão elencados na qualidade de suplentes, podendo serem chamados a fazer parte do Grupo PET, conforme demanda e oferta de vagas.

9.4 A lista de suplência, citada no item 9.3, terá validade até o início do próximo semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico da UFSM.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10.2 O Resultado Final da Seleção será divulgado no dia 13 de novembro de 2020, via e-mail dos candidatos e nas redes sociais do PET Engenharia Florestal e no sítio da UFSM.

11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail "petflorestal@ufsm.br" no prazo **do Item 14 (Cronograma)** deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos.

12. DA BOLSA

12.1 O candidato ao grupo PET Engenharia Florestal, caso seja contemplado com uma bolsa, esta será paga pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, conforme calendário próprio.

12.2 O estudante classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso.

13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1 O estudantes bolsista e/ou não bolsista será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20º da Portaria n.º 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC.

13.2 Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência no programa e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Todas as etapas da seleção, bem como o edital e seus anexos, estarão disponíveis no Facebook PET Engenharia Florestal UFSM FW e no Instagram do PET.

Datas	Etapas
26/10/2020	Publicação do Edital
26/10/2020	Período de inscrições - Abertura
06/11/2020 até as 11:00 via e-mail.	Período de inscrições - Encerramento às 11:00
06/11/2020 até as 17:00	Publicação das inscrições deferidas
06/11/2020 até 09/11/2020 às 11:00	Período de recurso para os indeferimentos das inscrições
09/11/2020 às 14:00	Publicação da listagem definitiva de inscritos
09/11/2020 às 14:00	Divulgação dos horários e dias das entrevistas de cada candidato
09/11/2020 a 12/11/2020 partir das 19:00	Dias destinados às entrevistas e dinâmica com os candidatos
13/11/2020 pela manhã	Divulgação preliminar dos classificados e suplentes
13/11/2020 até às 17:00	Período de recursos sobre o resultado da seleção
16/11/2020 até às 17:00	Listagem final dos classificados e suplentes

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O edital completo e seus anexos estará disponível no Instagram e Facebook do PET.

15.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: petflorestal@ufsm.br

15.4 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de **inscrição** implicará desclassificação do(a) candidato(a).

Frederico Westphalen, 26 de outubro de 2020.

Edner Baumhardt
Tutor PET Engenharia Florestal – UFSM-FW

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET-ENGENHARIA FLORESTAL**

Nome do (a) Candidato (a):		
Data de Nascimento:		
Matrícula do Candidato (a):		
Endereço		
Rua:		
Nº:	Apto.:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()
E-mail:		
CPF nº:		
RG nº:		
Órgão de Expedição:	Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n. 051/2015, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) e Interlocução PET na UFSM na seleção para o Grupo PET-Engenharia Florestal.

Frederico Westphalen, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II

PLANILHA DE AVALIAÇÃO SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET-ENGENHARIA FLORESTAL

NOME DO (a) CANDIDATO (a): _____

1. AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR (peso 4,0)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos – Conforme critérios estabelecidos no edital

Nota do Candidato: _____.

2. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA COM PROFESSORES (peso 3,0)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Possibilidade de dedicação as atividades do Grupo PET	2	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como estudante bolsista e/ou não bolsista no Grupo PET	2	
Coerência das Respostas aos Questionamentos.	2	
Motivação para entrar no Grupo PET	2	
Articulação e capacidade de comunicação	2	
VALOR TOTAL		(Total X 0,3)

3. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA COM PETIANOS (peso 1,5)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Possibilidade de dedicação as atividades do Grupo PET	2	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como estudante bolsista e/ou não bolsista no Grupo PET	2	
Coerência das Respostas aos Questionamentos.	2	
Motivação para entrar no Grupo PET	2	
Articulação e capacidade de comunicação	2	
VALOR TOTAL		(Total X 0,15)

ANEXO III

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA DINÂMICA DE GRUPO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET-ENGENHARIA FLORESTAL**

NOME DO (a) CANDIDATO (a): _____

4. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA COM PETIANOS (peso 1,5)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Proatividade e motivação com a atividade	2	
Atendimento ao solicitado na atividade (tempo, etc)	2	
Participação e engajamento com o grupo	2	
Criatividade e adequação ao perfil do PET	2	
Comunicação e habilidade interpessoal	2	
VALOR TOTAL		(Total X 0,15)